



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Adm., Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitação e Contratos
6º ADITIVO CT 105/2021

***6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA E A EMPRESA MARTINS FORTES
ENGENHARIA LTDA***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. **18.715.409/0001-50**, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF nº 063.467.426-98 e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **WAGNER SILVA DA CONCEICAO**, portador do CPF nº 750.272.406-00, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3.338, de 13 de agosto de 2018, e a empresa **MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Nascimento Gurgel nº 20 sala 301, bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG, CEP 30.441-170 Telefone (31) 3332-4885 email:contato@martinsfortes.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº.**10.697.573/0001-70**, neste ato representada pelo Sr. **NICOLAS MARTINS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº.159.328.826-38, a seguir denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021, Processo de Concorrência Pública nº 028/2021**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato nº 105/2021 por mais 12 meses, sem alteração do valor pactuado, nos termos do art. 57, § 1º, inc I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 28/12/2023 até 27/12/2024.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 105/2021 - do dia 28/12/2023 até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLAUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.608.3015.1721 Construção dos Mercados

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Adm., Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitação e Contratos
6º ADITIVO CT 105/2021

Fonte 1500 Ficha 3169

CLAÚSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLAÚSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 09de Janeiro de 2024.

WAGNER SILVA DA CONCEICAO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras

NICOLAS MARTINS SANTOS
Martins Fortes Engenharia Ltda

Testemunhas: